



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2020

Primeiro Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 45/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ALFALAGOS LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual n.º 016.189.241.00-50, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1700, bairro Distrito Industrial, em Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37135-516, representada por seu sócio-gerente, Sr. Natanael Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alfenas/MG, RG n.º M-4.112.771 SSP/MG, CPF n.º 502.690.546-34, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 078/2020**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, na Ata de Registro de Preços origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
85.	BANDEJA CIRURG. (30X20X4)CM - retangula lisa em aco inox.	R\$ 51,25	R\$ 60,27	17,6%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Junho de 2021.

Pela **CONTRATANTE**
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
Sr. Natanael Pereira
ALFALAGOS LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____